



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C. 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.285 - DE 15 DE SETEMBRO DE 1.992.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE CR\$ 300.000.000,00, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 15 de setembro de 1.992, **APROVOU**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, **sanciono** e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte discriminação:

	Valor em Cr\$
<u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
60.04.10.60.327.1.44.4110 - Obras e Instalações	
(Iluminação Cohab):..	300.000.000,00 ✓
TOTAL ::::::::::::::::::::	300.000.000,00 ✓

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 15 de setembro de 1992.

Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Matr.


Paulo Mangolini
Prefeito Municipal de Guariba





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

C G C 48.664 304/0001 80

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES

Assessor ~~Técnico~~-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 17 de setembro de 1992.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Maior

